



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

QUINTA-FEIRA – 07 DE MAIO DE 2026 - ANO II – EDIÇÃO Nº 247

Edição eletrônica disponível no site [www.gloria.ba.gov.br](http://www.gloria.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA PÚBLICA:

- **LEI Nº 700/2026:** CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA/BA.

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE  
GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
Dados: 2026.05.07 09:45:55 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
- CNPJ: 14.217.335/0001-70
- Av. Presidente Ernesto Geisel nº 48, Centro
- Tel: (75)3656-2139 / (75)3656-2148



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA

QUINTA-FEIRA  
07 DE MAIO DE 2026  
ANO II – EDIÇÃO Nº 247

Edição eletrônica disponível no site [www.gloria.ba.gov.br](http://www.gloria.ba.gov.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA  
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 700 de 07 de maio de 2026.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GLÓRIA/BA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aumento real de 10% (dez por cento), a incidir sobre o salário base dos servidores Efetivos, Comissionados e Funções gratificadas da Câmara Municipal de Glória/BA.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA  
Em, 07 de maio de 2026.

**ENA VILMA PEREIRA DE SOUZA NEGROMONTE**  
Prefeita Municipal

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA  
CEP: 48.620-000 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70  
Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148

[www.gloria.ba.gov.br](http://www.gloria.ba.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA**

**ANEXO I**

**TABELA I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>QUANTITATIVO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
01	CHEFE DE GABINETE	CC - 1	R\$ 3.770,42
01	SECRETARIO GERAL	CC - 1	R\$ 3.770,42
01	CONSULTOR JURÍDICO	CC - 1	R\$ 3.770,42
01	CONTROLADOR GERAL	CC - 1	R\$ 3.770,42
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC - 2	R\$ 3.142,08
03	ASSISTENTE. LEGISLATIVO	CC - 3	R\$ 2.732,22
08	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC - 4	R\$ 1.678,17

**TABELA II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>QUANTITATIVO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.678,17
01	DATILOGRAFO/ DIGITADOR	R\$ 2.014,04
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.014,04

**TABELA III**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>QUANTITATIVO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
03	FG - 1	R\$ 628,40
01	FG - 2	R\$ 314,16